SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico- EMENDA PARLAMENTAR
Processo 40.604-2026

OBJETO: -Aquisição de Equipamento Médico-hospitalar, Por meio de Entrega Única (Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar)

1.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Catmat	Objeto	Unidade	Quantidade
1	403274	**CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO** Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.	Unidade	30
2	273379	**MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA (HOSPITALAR)** Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada (hospitalar) Montada sobre uma estrutura em MDF, com uma gaveta na parte superior e uma porta embaixo com uma divisão interna, tampo superior e tampo da mesa de refeição em MDF, tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, puxadores anatômicos. Partes movéis e puxadores em aço inoxidável. Construída de modo que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Base com 4 rodízios de 2”. Cor branca. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Medidas aproximadas do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m.	Unidade	15
3	427660	**MACA HIDRAULICA PACIENTE ADULTO,** Modelo: Fowler. Base: Em tubos de aço, pintados com tinta epóxi (pó). Leito tipo articulado em fowler, com estrutura em tubos de aço que realize os movimentos de dorso, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, flexão e elevação. Sistema de elevação acionado por pistão hidráulico, elevação: entre 0,68 e 1,00. Estrados (Tipo): Com parachoques para proteção contra impactos, rodízios giratórios de no mínimo 5" com sistema de freio em diagonal. Dimensões aproximadas C x L (m): 2 x 0,70 (variação de até +/- 2 cm). Grades: escamoteáveis em tubos de	Unidade	06

PÁGINA 1/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

		aço inox de acionamento rápido. Acessórios: suporte de soro em aço inox, colchão compatível com a maca, com 15 cm de altura/espessura, densidade D33, revestido totalmente com courvin de primeira qualidade, impermeável e indeformável na cor azul marinho ou preta. Capacidade de carga: 180kg.		
4	443181	**BERÇO HOSPITALAR**: Cabeceiras e peseiras removíveis em em poliuretano injetado, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U, estrado articulado em chapa de aço 1,5mm, movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis em aço com cabo de baquelite, sistema de acionamento dos movimentos em tubo de aço redondo de 53 x 1,5mm, grades laterais de abaixar, rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas externas: 1,65 x 0,80m x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão hospitalar densidade 45, revestido em courvim, lavável, suporte de soro em inox com altura regulável	Unidade	04

* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A aquisição dos Equipamentos se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Equipamentos médico-hospitalares - Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar.

A **Cama fowler hospitalar** é equipamento mobiliário utilizado para o atendimento dos pacientes que precisam de permanecer no serviço de saúde por mais tempo, para a devida reabilitação, tratamento, realização de exames, administração de medicamentos, aguardo de transferência, entre outros. A Cama adequada possibilita a ergonomia e posturas adequadas para cada caso clínico, sendo benéfica tanto para o paciente que está sendo assistido, quanto para os profissionais de saúde que podem prestar a assistência de maneira mais qualificada.

A Mesa de cabeceira com refeição acoplada será utilizada ao lado da Cama Fowler para dar a possibilidade de melhor acomodação dos pertences dos pacientes e seu acompanhantes, além de propociar melhor posição no momento da alimentação do paciente.

A Maca hidráulica (também chamada de Carro maca avançado) é uma maca específica utilizada para o atendimento do paciente e também transporte, ela é equipada para permitir a realização de procedimentos e intervenções em atendimentos de urgência.

PÁGINA 2/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

O Berço hospitalar é equipamento utilizado para a permanência de pacientes pediátricos nos serviços de saúde. Assim como a Cama Fowler também é mobiliário adequado para o atendimento do público infantil quando necessário o atendimento dentre da Unidade de Pronto Atendimento.

Esta aquisição está sendo realizada para atendimento das seguintes Emenda Parlamentares:

Emenda parlamentar n. 14.814.026.0001-24002 - Unidade de Pronto Atendimento de Serra:

- Carro maca avançado (adquirido pelo município com a denominação Maca hidráulica paciente adulto) - 06 unidades

- Berço hospitalar com grades - 04 unidades

Emenda parlamentar n. 14.814.026.0001-24006 - Unidade de Pronto Atendimento de Carapina:

- Cama Fowler hospitalar - 06 unidades;

- Mesa de cabeçeira com refeição acoplada - 16 unidades

OBSERVAÇÃO 01:

Na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002 (UPA Serra), constam também:

24 unidades da Cama Fowler hospitalar, porém essas camas estavam sendo adquiridas através do processo de parcela n. 23.675/2026 (Ata de Registro de Preços n. 265/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), porém não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação do item no presente processo, totalizando as 24 unidades constantes na Emenda acima referida;

24 unidades da Mesa de cabeçeira com refeição acoplada, porém essas Mesas já estão sendo adquiridas através do processo de parcela n. 23.641/2026 (Ata de Registro de Preços n. 259/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025).

OBSERVAÇÃO 02:

Nesta aquisição estavam incluídas até a presente data 03 unidades do Carro maca avançado (adquirido pelo município com a denominação Maca hidráulica paciente adulto), tendo em vista que 03 estavam sendo adquiridas através do processo de parcela 40.568/2026 (Ata de Registro de Preços n. 257/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), porém não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação deste quantitativo no presente processo, totalizando as 06 unidades constantes na Emenda 14.814.026.0001-24002 (UPA Serra).

OBSERVAÇÃO 03:

Nesta aquisição estavam sendo incluídas apenas 05 unidades da Cama fowler hospitalar, tendo em vista que 01 estava sendo adquirida através do processo de parcela 40.568/2026 (Ata de Registro de Preços n. 257/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025). Cabe destacar que não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação do item no presente processo, totalizando as 06 unidades constantes na Emenda 14.814.026.0001-24006 (UPA Carapina).

PÁGINA 3/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

OBSERVAÇÃO 04:

Nesta aquisição serão incluídas 15 unidades da Mesa de cabeceira com refeição acoplada, tendo em vista que 01 está sendo adquirida através do processo de parcela 40.559/2026 (Ata de Registro de Preços n. 259/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), totalizando as 16 unidades contantes na Emenda 14.814.026.0001-24006 (UPA Carapina).

Ambas as Emendas mencionadas têm validade para dezembro de 2026, portanto será realizada Entrega única para a conclusão mais célere do processo de compra para atendimento da Emenda e fornecimento ao serviço.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Entrega única do Equipamento médico-hospitalar - Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar.

2.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.3.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.3.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá será aplicado ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2.3.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de aquisição com **Entrega Única**.

2.4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida pelo solicitado na Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002 e Emenda nº 14.814.026.0001-24006.

2.4.1 RELAÇÃO DOS LOTES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21e Decreto Municipal 5.619/2023).

PÁGINA 4/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Ampla Concorrência	**CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO** Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.	Unidade	29
LOTE I				

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Exclusivo ME/EPP	**CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO** Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.	Unidade	01
LOTE II				

PÁGINA 5/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Exclusivo ME/EPP	**MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA (HOSPITALAR)** Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada (hospitalar) Montada sobre uma estrutura em MDF, com uma gaveta na parte superior e uma porta embaixo com uma divisão interna, tampo superior e tampo da mesa de refeição em MDF, tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, puxadores anatômicos. Partes movéis e puxadores em aço inoxidável. Construída de modo que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Base com 4 rodízios de 2". Cor branca. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Medidas aproximadas do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m.	Unidade	15
LOTE III				

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Exclusivo ME/EPP	**MACA HIDRAULICA PACIENTE ADULTO,** Modelo: Fowler. Base: Em tubos de aço, pintados com tinta epóxi (pó). Leito tipo articulado em fowler, com estrutura em tubos de aço que realize os movimentos de dorso, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, flexão e elevação. Sistema de elevação acionado por pistão hidráulico, elevação: entre 0,68 e 1,00. Estrados (Tipo): Com parachoques para proteção contra impactos, rodízios giratórios de no mínimo 5" com sistema de freio em diagonal. Dimensões aproximadas C x L (m): 2 x 0,70 (variação de até +/- 2 cm). Grades: escamoteáveis em tubos de aço inox de acionamento rápido. Acessórios: suporte de soro em aço inox, colchão compatível com a maca, com 15 cm de altura/espessura, densidade D33, revestido totalmente com courvin de primeira qualidade, impermeável e indeformável na cor azul marinho ou preta. Capacidade de carga: 180kg.	Unidade	6
LOTE IV				

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Exclusivo ME/EPP	**BERÇO HOSPITALAR**: Cabeceiras e peseiras removíveis em em poliuretano injetado, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U, estrado articulado em chapa de aço 1,5mm, movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis em aço com cabo de baquelite, sistema de acionamento dos movimentos em tubo de aço redondo de 53 x 1,5mm, grades laterais de abaixar, rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas externas: 1,65 x 0,80m x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão hospitalar densidade 45, revestido em courvim, lavável, suporte de soro em inox com altura regulável	Unidade	4
LOTE V				

PÁGINA 6/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

OBS: Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.5.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.
2.5.2 A solução proposta é a licitação com Entrega Única, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria, para o período de 1 (um) ano.
2.5.3 Os quantitativos foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela Secretaria de Saúde.
2.5.4 Assim, a licitação com Entrega Única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.
2.5.5 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais,observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
2.5.6 Convêm citar que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.
2.5.7 O presente equipamento consta na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002, sendo a Entrega Única a solução escolhida para a aquisição de forma eficiente e célere.

2.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.6.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
2.6.2 A aquisição por Entrega Única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.6.3 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.
2.6.4 Com a contratação dos serviços busca-se atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

2.7 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
* Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
* Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
* Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,
* que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
* Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de2021):

PÁGINA 7/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

2.8.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

2.9 DA AMOSTRA:

2.9.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
2.9.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
2.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
2.9.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.
2.9.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;
2.9.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;
2.9.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.
2.9.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
2.9.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.
2.9.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital
b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
c) Atendimento à finalidade a que se propõe
d) Qualidade do material apresentado

2.9.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.10 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.11 DA GARANTIA

2.11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.12 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.12.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
2.12.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.
2.12.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
2.12.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

PÁGINA 8/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

2.12.5 A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de Aquisição de materiais médico-hospitalares **PCW00137.2026-21.**

2.13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

2.13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação/pregão eletrônico.

2.13.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

2.13.3 Desta forma, pretende-se, com processo de licitação obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

2.13.4 A aquisição dos materiais com entrega única, decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

2.13.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possivel que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição está prevista no valor R$ 192.721,56 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).consta no anexo II, neste Termo de Referência.

3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.
4.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
4.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos materiais cotados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
4.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
4.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PÁGINA 9/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

4.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1 Os serviços que compõem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar são definidos da seguinte forma:

4.2.2 Manutenção Preventiva: manutenção efetuada em intervalos de tempos predeterminados, conforme cronograma que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE objetivando a redução da probabilidade de ocorrência de falha ou a degradação do funcionamento de um determinado item com ajustes e inspeções regulares que buscam prever a ocorrência das falhas, permitindo maior confiabilidade dos equipamentos e também condições satisfatórias de operação e aumento da vida útil.

4.2.3 **Manutenção preventiva**, que deverá seguir as recomendações do fabricante, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas-, INMETRO, do Ministério da Saúde, ANVISA, e contemplar todos os equipamentos a fim de garantir o pleno funcionamento e a conservação das propriedades técnicas e do desempenho funcional original. Mesmo após a aprovação dos cronogramas de manutenção preventiva, os mesmos poderão ter suas rotinas e a periodicidade dos serviços alterados, conforme necessidade identificada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, todo serviço que implique na interrupção ou comprometimento do funcionamento do(s) equipamento(s) deve ser comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias consecutivos. Os mesmos deverão ocorrer preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades desenvolvidas na unidade e/ou no setor correspondente, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

4.2.4 **Manutenção Corretiva:** A manutenção corretiva é a manutenção realizada após a ocorrência de um problema ou pane, são realizadas as intervenções necessárias para consertar o equipamento e recolocar em condições de executar sua função.

4.2.5 A periodicidade deverá ser conforme chamado técnico. Os serviços deverão ser executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocá-los até a oficina da prestadora mediante autorização sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.2.6 A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 4 horas após o primeiro contato. Para substituição ou troca de peças, o prazo máximo não poderá exceder 24 horas após a aquisição destas conforme a tramitação especificada na cláusula.

4.2.7 Para equipamentos que se encontrem cobertos por garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados, se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e somente após autorização por escrito do Fiscal da Ata, sem ônus a CONTRATANTE. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, mediante emissão de relatório, assinado pelo técnico responsável. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA se responsabilizará por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica.

4.2.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de 01(um) ano.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).
5.1.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.
5.1.3 Para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.
5.1.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de

segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

5.1.5 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

5.1.6 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012

h)No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis doTrabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

PÁGINA 11/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 **Atestado(s) de Capacidade Técnica,** emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições
5.2.3.2 **Envio dos catálogos dos Equipamentos** ofertados para verificação do produto exigido em Edital

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - **O Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total .Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.
OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei n° 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei. IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

PÁGINA 12/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

5.2.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

5.2.4.2 Declarações Declaração Unificada contendo:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado. A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

5.3 DA PROPOSTA

5.3.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito.

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em

PÁGINA 13/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F111448F2F4C098314D3528FEA18E8

estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 A Empresa deverá proporcionar treinamento, pelo menos 02 vezes, durante o período de garantia, de utilização para equipe de saúde da Prefeitura responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
10.302.0027.2.047	1383	4.4.90.52.08	2.601.0000.0000
10.302.0027.2.047	1383	4.4.90.52.08	2.601.0000.3110

10. DO PAGAMENTO

PÁGINA 14/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

10.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.
10.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
10.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.
10.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.
10.5. Considera–se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.
10.6. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.
10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não identificado no ETP a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
12.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
12.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.
12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
12.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
12.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

PÁGINA 15/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

13 DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Não se aplica por se tratar de aquisição com Entrega Única.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 Trata-se de aquisição por Entrega Única, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aos licitantes ou contratados que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso e a gravidade da infração, as seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa, além das responsabilidades por perdas e danos causados à Administração Pública Municipal:

I – advertência – nos casos de:

a) inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
c) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
(Nota: Serão aplicadas na vigência da proposta comercial ou do Contrato 02 (duas) advertências; a partir de novo descumprimento, será aplicada multa).

II – multa – nos seguintes casos e percentuais:

a) após 02 (duas) advertências aplicadas, será cobrada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre a proposta ou valor total do Contrato, ou ainda sobre a parcela não executada;
b) por atraso injustificado na execução do Contrato de até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
c) por atraso injustificado na execução do Contrato superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de rescisão contratual;
d) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
e) recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
f) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada;
g) atraso e/ou recusa da CONTRATADA em fornecer Certidões e demais documentos: multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado.

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município da Serra, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos de:

a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) inexecução total ou parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;
b) fraude à licitação ou prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do certame;
c) comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza.

15.2. As multas previstas no inciso II do subitem 14.1 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido à Contratada ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste item requererá a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação (Art. 158 da Lei 14.133/2021).

15.4. As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (inciso II).

15.5. A sanção de declaração de inidoneidade (inciso IV) é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, nos termos da Lei.

14.6. A reabilitação da licitante ou contratada punida com as sanções dos incisos III e IV poderá ser

concedida, mediante requerimento, após o decurso do prazo da penalidade e desde que haja o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e o pagamento das multas aplicadas, conforme os prazos e condições do Art. 163 da Lei 14.133/2021.
15.7. A competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será da autoridade gestora do contrato ou autoridade superior delegada, conforme regulamento municipal.

16- **São anexos a este TR**:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 19 de outubro 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Marize Prata Pravato Rangel

Matricula 21547

PÁGINA 17/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE		
				UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

a)expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b)que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Contratação.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ... de..... de 2026.

.....

PÁGINA 18/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

ANEXO I I

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Ampla Concorrência	**CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO** Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.	Unidade	29	4.000,60	116.017,40
LOTE I						

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exclusivo ME/EPP	**CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO** Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de	Unidade	01	4.000,60	4.000,60

PÁGINA 19/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

		altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.				
LOTE I I						

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exclusivo ME/EPP	**MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA (HOSPITALAR)** Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada (hospitalar) Montada sobre uma estrutura em MDF, com uma gaveta na parte superior e uma porta embaixo com uma divisão interna, tampo superior e tampo da mesa de refeição em MDF, tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, puxadores anatômicos. Partes movéis e puxadores em aço inoxidável. Construída de modo que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Base com 4 rodízios de 2". Cor branca. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Medidas aproximadas do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m.	Unidade	15	683,32	10.249,80
LOTE III						

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exclusivo ME/EPP	**MACA HIDRAULICA PACIENTE ADULTO,** Modelo: Fowler. Base: Em tubos de aço, pintados com tinta epóxi (pó). Leito tipo articulado em fowler, com estrutura em tubos de aço que realize os movimentos de dorso, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, flexão e elevação. Sistema de elevação acionado por pistão hidráulico, elevação: entre 0,68 e 1,00. Estrados (Tipo): Com parachoques para proteção contra impactos, rodízios giratórios de no mínimo 5" com sistema de freio em diagonal. Dimensões aproximadas C x L (m): 2 x 0,70 (variação de até +/- 2 cm). Grades: escamoteáveis em tubos de aço inox de acionamento rápido. Acessórios: suporte de soro em aço inox, colchão compatível com a maca, com 15 cm de altura/espessura, densidade D33, revestido totalmente com courvin de primeira qualidade, impermeável e indeformável na cor azul marinho ou preta. Capacidade de carga: 180kg.	Unidade	6	8.543,00	51.258,00
LOTE IV						

PÁGINA 20/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exclusivo ME/EPP	**BERÇO HOSPITALAR**: Cabeceiras e peseiras removíveis em em poliuretano injetado, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U, estrado articulado em chapa de aço 1,5mm, movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis em aço com cabo de baquelite, sistema de acionamento dos movimentos em tubo de aço redondo de 53 x 1,5mm, grades laterais de abaixar, rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas externas: 1,65 x 0,80m x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão hospitalar densidade 45, revestido em courvim, lavável, suporte de soro em inox com altura regulável	Unidade	4	2.798,94	11.195,76
LOTE V						

PÁGINA 21/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL
CPF: ***.895.207-**
Data: 19/10/2026 16:24:02 -03:00

PÁGINA 22/22 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/171F11448F2F4C098314D3528FEA18E8